26-3-98

Câmara Municipal de São Paulo

PARECER 1573/97 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 399/97

Visa o presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Salim Curiati, instituir o "Programa Turístico da Cidade de São Paulo", a ser desenvolvido e implantado pela Prefeitura Municipal.

O Programa objetiva propiciar aos habitantes da cidade e aos seus visitantes o conhecimento dos seus pontos principais de atração turística, propiciando esclarecimentos sobre a sua história, tradições, cultura e vida cotidiana.

Entre outras programações, deverão constar do Programa visitas a museus, monumentos, palácios, praças e ruas tradicionais, feiras, teatros, cinemas, casas de espetáculos, centros comerciais e outros locais significativos da cidade de São Paulo.

Segundo a justificativa, embora São Paulo seja uma das maiores cidades do mundo, conhecida internacionalmente pela sua pujança, não há uma programação turística capaz de propiciar aos seus habitantes e aos que a visitam o conhecimento de sua história, seus monumentos e os inúmeros eventos que aqui acontecem.

A proposta pretende suprir essa lacuna, tornando São Paulo conhecida não só pela sua importância econômica mas, também, pela variedade e qualidade dos atrativos que oferece.

No âmbito da competência desta Comissão, entendemos que a propositura em epígrafe, portanto, reveste-se de inegável caráter cultural, merecendo nossa aprovação.

Pelo exposto, o nosso parecer é favorável.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, 4/12/97.

COSME LOPES - Presidente
JOSÉ IZAR - Relator
PIERRE DE FREITAS
ANA MARIA QUADROS